

Proceda-se  
Ed. T. G.  
07.05.2020

**Relatório Final:**

- Petição n.º 651/XIII/4ª *“Carreira de enfermagem (pela justa valorização e dignificação pela adequada transição dos enfermeiros)”*

**1º Peticionário: José Carlos Correia**

**N.º de assinaturas: 8007**

- Petição n.º 653/XIII/4.ª *“Descongelamento das Progressões – pela justa contagem de pontos a todos os enfermeiros”*

**1º Peticionário: Sindicato dos enfermeiros de Portugal**

**N.º de assinaturas: 8585**

### **I – Nota Prévia**

As presentes Petições, cujo 1º subscritor é, respetivamente, o cidadão José Carlos Correia e o Sindicato dos Enfermeiros de Portugal, reúnem ambas mais de 4 mil assinaturas. Deram ambas entrada na Assembleia da República, a 12 de setembro de 2019 e, tendo sido admitidas, foram posteriormente remetidas para a Comissão Parlamentar de Saúde, para apreciação e elaboração do respetivo relatório.

De referir que inicialmente, estava também em discussão a Petição n.º 554/XIII/4.ª, que “Solicitam o reposicionamento de todos os enfermeiros” e que, pelo ofício n.º 3/9.ª – CS/2019, a Presidente da Comissão de Saúde solicitou ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia da República, a junção, para análise, das três Petições, por ser manifesta a identidade de objeto e pretensão.

A junção da Petição foi autorizada, contudo, não se verificou a junção da Petição n.º 554/XIII/4.ª, devido ao pedido posterior de desistência dos peticionários, pedido este que foi aceite em reunião da Comissão Parlamentar de Saúde de 06-01-2020.

### **II – Objeto das Petições**

Os subscritores da Petição n.º 651/XIII/4ª *“Carreira de enfermagem (pela justa valorização e dignificação pela adequada transição dos enfermeiros)”*, pretendem a justa valorização e dignificação da carreira de enfermagem, bem como a adequada transição dos enfermeiros.

Para esse efeito, lembram que o Executivo assumiu o compromisso, em 2017 e posteriormente, em 2018, de, através da negociação da carreira, valorizar e dignificar a enfermagem e os enfermeiros.

Referem que o Governo encerrou, unilateralmente, o processo negocial a 17 de janeiro de 2019 (tendo a alteração da carreira sido publicada no Decreto-Lei n.º 71/2019 de 27 de maio, e entrado em vigor no dia 1 de junho), sem que o compromisso assumido tenha sido concretizado.

Comissão Parlamentar de Saúde

---

Consideram que a carreira imposta pelo Governo constitui um pesado revés nas justas expectativas e aspirações dos enfermeiros, designadamente:

- a) Na categoria de Enfermeiro, que enquadra mais de 70% destes trabalhadores, não há qualquer valorização remuneratória (Governo manteve a mesma grelha salarial do Dec. Lei n.º 122/2010), e, mantendo as atuais 11 posições remuneratórias, ninguém, na sua vida profissional ativa, chegará à última posição;
- b) Consagrando a categoria de Enfermeiro Especialista e limitando a sua ocupação a 25% dos postos de trabalho das instituições, não potencia o desenvolvimento profissional dos enfermeiros e inerente melhoria dos cuidados, nem valoriza o trabalho dos Enfermeiros que obtenham o título de Especialista;
- c) Com esta carreira e face à anterior, o custo das instituições com os enfermeiros especialistas é reduzido em 50%, e, com os enfermeiros que prosseguem funções de gestão, é reduzido em mais de 40%;
- d) Ao nível da Transição de Carreira, entre outros aspetos, por imposição do artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008 é inadmissível não existir qualquer ganho salarial, e intolerável condicionar a transição para a categoria de enfermeiro especialista ao recebimento do respetivo suplemento remuneratório e é inqualificável, a desvalorização profissional e salarial dos enfermeiros que atualmente prosseguem “Funções de Chefia”.

Neste quadro, e ao abrigo da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto com as posteriores alterações, os peticionários vêm requerer que esta matéria seja discutida e sejam tomadas as necessárias medidas corretoras destas profundas injustiças e desigualdades.

Relativamente à **Petição n.º 653/XIII/4.ª, “Descongelamento das Progressões – pela justa contagem de pontos a todos os enfermeiros”**, os peticionários solicitam à Assembleia da República que sejam tomadas as necessárias medidas corretoras das

Comissão Parlamentar de Saúde

profundas injustiças e desigualdades existentes na carreira de enfermagem, designadamente na transição para a nova carreira.

Referem que na transição para a nova carreira de enfermagem, tendo sido todos os profissionais de enfermagem «obrigatoriamente colocados, de forma faseada, na citada 1.ª Posição Remuneratória», que em janeiro de 2018 foi descongelada a progressão nas Carreiras da Administração Pública, consideram que «relativamente aos Enfermeiros é inadmissível e intolerável:

- a) a não «contagem dos pontos» inerentes ao tempo de serviço/avaliação do desempenho anterior à citada transição/ajustamento salarial concretizado em 2011, 2012, 2013 e 2015, porque gerador de profundas injustiças e desigualdades salariais;
- b) a «contagem de pontos» apenas, a partir da data da ocupação do último Escalão/Posição Remuneratória, por ser um fator gerador de inversão de posicionamentos remuneratórios e de injustiças relativas.

Neste quadro, e ao abrigo da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto e posteriores alterações, os peticionários vêm requerer que esta matéria seja discutida e sejam tomadas as necessárias medidas corretoras destas profundas injustiças e desigualdades.

### **III – Análise das Petições**

Ambas as Petições em análise deram entrada a 12 de setembro de 2019 e, tendo sido admitidas, foram distribuídas à Comissão Parlamentar de Saúde. Foi designada como relatora a Deputada Telma Guerreiro, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (GPPS).

Da leitura destas Petições resulta claro que o seu objeto está especificado e o texto é inteligível. Os peticionários encontram-se corretamente identificados e verificam-se os demais requisitos previstos no artigo 52º da Constituição da República Portuguesa e



## Comissão Parlamentar de Saúde

artigos 9º e 17º, da Lei do Exercício do Direito de Petição (LDP), com a redação imposta pela Lei nº 51/2017, de 13 de julho.

Em conformidade com o disposto nos artigos 21º, 24º e 26º do mesmo diploma, tratando-se de petições com 8007 e 8585 assinaturas, respetivamente, torna-se obrigatória a sua discussão, em reunião plenária da Assembleia da República, bem como a sua publicação em Diário da Assembleia da República.

Consultada a base de dados da atividade parlamentar, foi localizada uma petição que incide sobre a matéria em apreço:

- A Petição n.º 554/XIII/4.ª – «Solicitam o reposicionamento de todos os Enfermeiros», deu entrada a 23 de outubro de 2018. Esta petição, que inicialmente, a 30 de outubro de 2019, havia baixado à CTSS, foi redistribuída e baixou à Comissão de Saúde no dia 31 de maio de 2019. Foi admitida e, na reunião da Comissão que teve lugar no dia 12 de junho de 2019, foi também nomeado relator o Deputado Moisés Ferreira (BE). Transitou, no termo da XIII Legislatura, para a presente Legislatura;

Apesar da identidade de objeto e pretensão desta Petição com as ora em análise, e tal como já foi mencionado, houve um pedido de desistência dos Peticionários, pelo que a mesma foi retirada.

Por fim, cumpre ainda mencionar que, nos termos do n.º 3, do artigo 21º, da Lei de Exercício do Direito de Petição, a Deputada relatora pode diligenciar, no sentido de obter esclarecimentos para a preparação do relatório, incluindo junto dos peticionários.

#### **IV – Diligências efetuadas pela Comissão**

Cumprindo os dispositivos regimentais e legais, os representantes dos peticionários foram ouvidos em audição, no dia 14 de janeiro de 2020, estando também presentes,



### Comissão Parlamentar de Saúde

além da Deputada relatora, o Deputado João Dias (GP/PCP), as Deputadas Célia Paz, Susana Correia e Ana Maria Silva (GP/PS) e a Deputada Cláudia Bento (GP/PSD).

Na audição, os peticionários reafirmaram as pretensões já constantes do texto das Petições, dando especial relevância ao que consideram serem as profundas injustiças e desigualdades existentes na carreira de enfermagem, designadamente na transição para a nova carreira, dando diversos exemplos de situações suscitadas pela aprovação do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, concluindo pela necessidade de descongelamento das progressões e pelo efetivo suplemento remuneratório dos enfermeiros especialistas. Explicaram também como ocorreu todo o processo de transição para a nova carreira de enfermagem, nomeadamente quanto à não contagem dos pontos inerentes ao tempo de serviço, como se operou a avaliação do desempenho antes da transição e como o ajustamento salarial realizado gerou, na sua opinião, injustiças e desigualdades salariais.

Por último, foram relatadas algumas situações, em concreto, que constam do objeto das Petições.

Os Deputados presentes associaram-se às pretensões dos Peticionários, manifestando a sua compreensão pelas mesmas, solicitando em seguida alguns esclarecimentos, designadamente no que diz respeito à formação profissional dos enfermeiros.

Nestes termos, e tendo em conta o já referido e transcrito, considera-se que está reunida a informação suficiente para apreciação destas Petições em Plenário.

### **V – Conclusões**

- 1 – De acordo com o disposto no nº 8 do artigo 17º da Lei 45/2007, de 24 de Agosto, na sua redação atual, deverá este relatório final ser remetido a S. Exa. o Senhor Presidente da Assembleia da República;

Comissão Parlamentar de Saúde

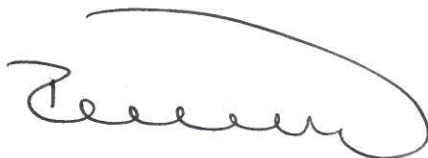
2 – Tendo em conta o nº 2 do artigo 26º, do referido diploma, deverá o presente relatório ser publicado, na íntegra, no Diário da Assembleia da República.

3 – Conforme o disposto no artigo 24º, e tendo em conta o número de assinaturas que reúnem, as Petições em apreciação deverão ser agendadas e apreciadas em reunião plenária da Assembleia da República.

4 – Deverá ser dado conhecimento aos peticionários de ambas as Petições, do presente relatório, bem como das providências adotadas.

Assembleia da República, 23 de janeiro de 2020.

A Deputada Relatora



(Telma Guerreiro)

A Presidente da Comissão



(Maria Antónia Almeida Santos)